



LEI N° 551/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 538/2023, de 14 de março de 2023, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 538/2023, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

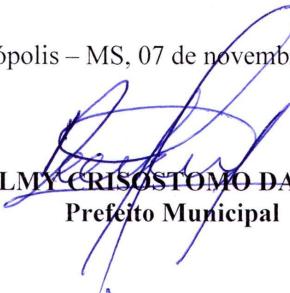
“Art. 5º -

[...]

§ 2º - O contribuinte terá o prazo de até a data de 22 de dezembro de 2023, para aderir ao programa, nos termos referidos nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 07 de novembro de 2023.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal